



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

A ACSC é responsável pela produção de conteúdo institucional, gestão de redes sociais, cobertura jornalística de eventos, transmissões ao vivo, registro audiovisual e atividades de cerimonial. A execução dessas atribuições demanda equipamentos móveis de alta qualidade, capazes de garantir captação de imagem e vídeo com padrão profissional, conectividade avançada e desempenho elevado.

Os aparelhos atualmente disponíveis estão defasados, apresentam limitações técnicas e não atendem às necessidades relacionadas à produção de conteúdos em alta resolução, especialmente em eventos de grande porte ou transmissões ao vivo. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de **02 (dois) aparelhos celulares de alto desempenho**.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Não há

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Requisitos Funcionais

- Captar imagens e vídeos em alta resolução para uso institucional.
- Possibilitar transmissões ao vivo com estabilidade e qualidade.
- Executar aplicativos de edição e comunicação sem perda de desempenho.
- Operar com autonomia suficiente para rotinas externas prolongadas.

Requisitos Não Funcionais

- Durabilidade e resistência compatíveis com o uso frequente em eventos.
- Segurança da informação (UWB, criptografia, autenticação avançada).
- Garantia de 12 meses e cobertura adequada.

Especificações técnicas

Capacidade de armazenamento: 512 GB

Tela: Aproximadamente 6,9 polegadas

-Resistência a água e poeira: Classificação IP68 (até 6 metros de profundidade por até 30 minutos)

Câmeras traseiras:

-Principal: 48 MP, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem com deslocamento de sensor (2ª geração).

-Ultra-angular: 48 MP, abertura f/2.2, ângulo de visão de 120°.

-Teleobjetiva: 48 MP, 100 mm (4x) ou 200 mm (8x) com abertura f/2.8, estabilização óptica de imagem em 3D por deslocamento de sensor, design em tetraprisma. Zoom óptico até 8x, alcance de zoom óptico total até 16x. Zoom digital até 40x.

-Câmera frontal: 18 MP, abertura f/1.9, foco automático com Focus Pixels, funcionalidade Center Stage, grava vídeo em 4K Dolby Vision etc.

Bateria e autonomia:

-Reprodução de vídeo até ~37 horas.

-Streaming de vídeo até ~33 horas.

-Carregamento rápido

Conectividade e redes:

-Compatível com 5G (sub-6 GHz), LTE avançado, Wi-Fi 7 (802.11be) com MIMO 2x2, Bluetooth 6, Thread, chip Ultra Wideband de 2ª geração, NFC com modo de leitura, etc.

Portas e carregamento: Conector USB-C

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A estimativa das quantidades considera exclusivamente as necessidades operacionais da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ACSC), bem como a interdependência com outras contratações de bens e serviços utilizados na produção audiovisual institucional. A definição dos quantitativos foi estruturada conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso V, da IN nº 58/2022, visando proporcionar economicidade e evitar aquisições superiores ao necessário. Dois aparelhos smartphones de alto desempenho atendem a duas frentes simultâneas de cobertura institucional, eventos internos e externos e produção contínua de conteúdo audiovisual. A ACSC possui duas equipes que podem atuar paralelamente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A estimativa de quantidade é de 02 (duas) unidades de aparelhos smartphones de alto desempenho, considerando a real necessidade do setor, o volume de uso estimado e o dimensionamento compatível com a estrutura administrativa do TRE/AL, atendendo aos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade previstos na legislação vigente.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

O valor estimado da aquisição será obtido por meio de **pesquisa de preços junto ao mercado**, conforme orienta o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando no mínimo três fontes válidas (sites de fornecedores, painéis de preços, atas de registro de preços ou contratações similares).

Com base em consultas preliminares realizadas em 2025, equipamentos com as especificações descritas possuem faixa de preço estimada entre **R\$ 8.000,00 e R\$ 11.000,00**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A solução descrita atende integralmente à necessidade institucional da unidade demandante, assegurando **qualidade, eficiência, sustentabilidade e segurança operacional**. A previsão de **garantia, suporte técnico e manutenção corretiva** garante a continuidade do serviço e a preservação do investimento público, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

O objeto será contratado de forma **não parcelada**, por se tratar de **solução única e integrada**, plenamente adequada às necessidades do setor demandante.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

A contratação pretende gerar resultados concretos em termos de economicidade, produtividade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da ACSC, em conformidade com o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso X, da IN nº 58/2022.

12.1 Resultados em economicidade

- **Redução de custos com equipamentos audiovisuais dedicados:** os aparelhos solicitados possuem capacidades avançadas de gravação e fotografia, substituindo parcialmente câmeras profissionais em atividades de cobertura institucional.
- **Diminuição de retrabalho e tempo de edição:** maior qualidade captada na origem reduz processos de correção de cor, estabilização e ajustes técnicos, diminuindo o uso de estações de edição.
- **Ampliação da vida útil de equipamentos existentes:** parte dos equipamentos de iluminação, áudio e acessórios já disponíveis pode ser mantida sem substituição, pois os novos aparelhos são compatíveis e complementam o parque tecnológico.

12.2 Melhor aproveitamento dos recursos humanos

- **Otimização das atividades da equipe de comunicação:** aparelhos mais rápidos e eficientes permitem que jornalistas, fotógrafos e equipe de cerimonial executem tarefas simultaneamente em eventos distintos.
- **Maior autonomia operacional:** reduz dependência de equipamentos de terceiros ou da STI para coberturas rápidas e transmissões ao vivo.
- **Agilidade no fluxo de trabalho:** transferência de arquivos, edição básica e envio imediato para redes sociais são acelerados, ampliando a capacidade de resposta institucional.

12.3 Melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros

- **Integração com infraestrutura já existente:** o uso dos smartphones aproveita softwares já licenciados, infraestrutura de rede e estúdio interno,

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Em atendimento ao inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 58/2022, a Administração deverá adotar, antes da celebração do contrato, as seguintes providências:

- a) **Adaptações no ambiente físico e tecnológico** eventualmente necessárias para a adequada execução contratual, garantindo compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e eliminando potenciais riscos à operacionalização dos serviços e à integridade dos equipamentos;
- b) **Verificação e obtenção prévia de licenças, outorgas, autorizações ou demais documentos exigidos por legislação específica**, quando aplicável, de modo a assegurar que não haja impedimentos legais ou regulatórios para o início da execução contratual;
- c) **Designação formal do gestor e do fiscal do contrato**, bem como dos substitutos, garantindo que os responsáveis estejam investidos das competências necessárias para o acompanhamento adequado da contratação;
- d) **Capacitação prévia dos servidores envolvidos na fiscalização e na gestão contratual**, especialmente quanto às responsabilidades, instrumentos de controle, verificação de conformidade do objeto e procedimentos de registro das ocorrências contratuais, assegurando a efetividade e a rastreabilidade das ações de acompanhamento;
- e) **Análise das interdependências com outras contratações em vigor**, de modo a ajustar cronogramas, evitar sobreposições e garantir que todas as interfaces estejam alinhadas, prevenindo falhas na execução por incompatibilidade operacional;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Após análise técnica e funcional, **verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes** associadas à presente demanda.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Conclui-se que a contratação proposta **não gera impactos ambientais significativos**, estando alinhada aos princípios de **desenvolvimento sustentável, eficiência energética e responsabilidade ambiental**.

As medidas preventivas e mitigadoras previstas garantem a **minimização dos resíduos, o uso racional dos recursos naturais e a adequada destinação dos insumos**, em conformidade com a legislação ambiental e com as políticas de sustentabilidade da Administração Pública.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Em conformidade com o inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 9º, inciso XIII, da Instrução Normativa nº 58/2022, conclui-se que a contratação ora analisada é **viável e adequada** para atender à necessidade identificada pela unidade demandante.

A solução proposta demonstra aderência ao problema apresentado, observando critérios de economicidade, eficiência e eficácia, bem como garantindo alinhamento às capacidades

operacionais e financeiras do Tribunal. A definição das quantidades, a precisão dos requisitos técnicos e a análise dos riscos evidenciam que o objeto pode ser executado sem obstáculos relevantes, desde que observadas as providências prévias e os mecanismos de gestão e fiscalização previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

Além disso, a contratação apresenta compatibilidade com outras iniciativas e contratações existentes, não gerando sobreposição de esforços e contribuindo para a otimização de recursos humanos e materiais. A pesquisa de mercado realizada indica a existência de fornecedores aptos, com preços praticados compatíveis com a estimativa orçamentária, reforçando a factibilidade da execução.

Diante do exposto, considera-se que a contratação é **plenamente viável** e atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos necessários à satisfação da demanda institucional.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS**, Assessor(a) de Comunicação Social, em 24/11/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1836842** e o código CRC **333EAB89**.

0008551-88.2025.6.02.8000

1836842v3